

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2019**

**Seleção de Empresas
para Participação na
Missão Internacional à
NRF- National Retail
Federation – NY 2020**



PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rodovia SC 401 Km 02 lote 01 – Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, CEP 88030-000, em Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina a encaminharem proposta para participarem de Missão Internacional à NRF- National Retail Federation - NY 2020 que ocorre de 13 a 15 de Janeiro de 2020, no Jacob K.Javits Convention Center, em New York, NY, EUA, nos termos e condições previstas nesse edital.

Esta Chamada Publica possui a parceria da FECOMÉRCIO em sua promoção, visando atender ao segmento do comércio varejista, representado por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, objeto do público alvo das duas instituições promotoras.

A data prevista para realização da Missão Internacional é de 09 a 17 de janeiro de 2020.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/SC**, pelo e-mail: NRFNY2020@sc.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/SC** na internet, <http://sebrae.sc/editais>

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até **10 (dez) participantes integrantes de Empresas enquadradas nos seguintes portes: Microempreendedores Individuais ou Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, sediadas no Estado de Santa Catarina cujo objeto social **enquadre-se no setor de comércio varejista**, para participarem de **Missão Internacional à NRF- National Retail Federation - NY 2020**, com o intuito de adquirir conhecimento, prospecção de tecnologias e melhores práticas, identificar boas práticas e tendências inovadoras para auxiliar os empresários na implantação de melhorias nas empresas, bem como oportunizar a conquista de novos mercados, parcerias, conhecimento de novas tecnologias para as empresas participantes do Estado de Santa Catarina.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** cuja matriz esteja sediada no Estado de Santa Catarina e que atenderem as seguintes condições:

2.1. **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº



123, de 14 de dezembro de 2006 mediante apresentação do seu faturamento bruto anual;

- 2.2. Apresentar Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais, estaduais e Federais;
- 2.3. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/SC**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 2.4. O participante da missão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma;
- 2.5. O apoio do **SEBRAE/SC** será permitido somente para um representante da empresa selecionada, podendo ser de até dois participantes por empresa, a ser verificada a quantidade de empresas interessadas.

3. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Ordem de Registro/Entrega das propostas;
- II. Processo de Seleção/validação da documentação solicitada;
- III. Formalização Contratual.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 4.1 Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do formulário de inscrição para apresentação de propostas disponível no endereço abaixo: <http://sebrae.sc/nrf>
- 4.2 Após preenchimento completo, os proponentes receberão um e-mail confirmando a inscrição.
- 4.3 Os 10 primeiros proponentes que registrarem sua intenção de participação, receberão um e-mail informando que a sua inscrição foi contemplada e que o proponente está habilitado a apresentar a documentação necessária para prosseguir com a proposta.
- 4.4 Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail NRFNY2020@sc.sebrae.com.br, em até 3 (três) dias úteis após o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de propostas.
- 4.5 Após a aprovação da inscrição, o proponente deverá apresentar os documentos previstos nos Anexos I, II e III do edital **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail NRFNY2020@sc.sebrae.com.br, informando no campo assunto o seguinte:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA
SEBRAE/SC Nº 02/2019**

- 4.6 A qualquer tempo o **SEBRAE/SC** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.



- 4.7 O envio da documentação digitalizada para o e-mail NRFNY2020@sc.sebrae.com.br deverá ser realizado de forma imediata após o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição. Serão atendidas as 10 primeiras empresas que encaminharem a documentação solicitada.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Etapa na qual o **SEBRAE/SC** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.
- 5.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/SC** deverá:
- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
 - II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.
- 5.3 Os critérios eliminatórios utilizados para a seleção das empresas participantes serão os seguintes:
- I. Empresa que **não** atua no setor de comércio varejista;
 - II. Empresa com faturamento superior a aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - III. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/SC**;
 - IV. Empresas que apresentem Certidões Positivas de Tributos municipais, estaduais e federais;
- 5.4 A qualquer momento, o **SEBRAE/SC** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas.

6 DO CUSTO DA MISSÃO

- 6.1 Para a realização da Missão, objeto desta Chamada Pública o valor do pacote está previsto em *US\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos dólares americanos). Os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/SC** o equivalente a **70%** do valor do pacote de viagem em apartamento duplo, o que equivale a US\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte dólares americanos).
*O valor do pacote será convertido para reais na data do pagamento de acordo com o câmbio do dia (vigente).
- 6.1.1 O apoio do **SEBRAE/SC** será de **30%** sobre o valor do pacote de viagem, o que equivale a US\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta dólares americanos), em apartamento duplo.
- 6.2 Os pacotes incluem:
- I. Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;

- II. Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos, com banheiro privativo;
 - III. Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
 - IV. Seguro de viagem para todo o período;
 - V. Participação em visitas técnicas em Nova Iorque;
 - VI. Participação em Workshops exclusivos em Nova Iorque;
 - VII. Participação em Workshop final promovido pelo SENAC/FECOMÉRCIO
 - VIII. Inscrição completa no evento NRF;
 - IX. Participação no Encontro de Resultados após a missão internacional;
 - X. Apoio técnico do SEBRAE/SC durante todo o período da Missão.
- 6.3 O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/SC**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.
- 6.4 Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, a empresa deverá pagar ao **SEBRAE/SC 100%** do valor do pacote de viagem, podendo alterar o nome do participante, desde que assuma as despesas inerentes a essa mudança diretamente com a agencia de viagens. Em caso de não optar pela troca, não é devido pelo **SEBRAE/SC** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

7.1. Participantes selecionados:

- I. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, até 1 dia útil após a comunicação da documentação validada. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/SC**;
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da viagem e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- III. Participar das reuniões e visitas técnicas, no período de realização da mesma e do encontro de resultados pós-missão;
- IV. Ceder ao **SEBRAE/SC** os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a missão internacional, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/SC**.

7.2. SEBRAE/SC:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar atividades técnicas com foco nos resultados das empresas participantes;
- III. Promover o acompanhamento da implementação de melhorias e avaliar os resultados apresentados.



8. DA FORMALIZAÇÃO

Os participantes selecionados serão solicitados a procurarem o **SEBRAE/SC** para realizar a assinatura de TERMO DE ADESÃO e o respectivo pagamento, devendo fazê-lo em até 1 dia útil após a comunicação da documentação validada.

No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias úteis para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/SC**.

Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/SC** devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **13 de dezembro de 2019**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	26 de novembro de 2019
Preenchimento do formulário de inscrição	Imediato ao lançamento da Chamada Pública
Entrega da Documentação pelos proponentes a partir do momento que preencheu o formulário de inscrição	Até o fechamento das 10 inscrições e validação dos documentos recebidos
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	Até 1 dia útil após a comunicação da documentação validada
Seleção e Comunicação (Publicação na internet dos participantes que atenderam as normas dessa Chamada Pública))	06 de dezembro de 2019

Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, e III até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.

Enquanto vigor a presente Chamada Pública, o **SEBRAE/SC** poderá ampliar ou reduzir o número de participantes, bem como cancelar a missão internacional.

10. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Gerência de Inovação e Empreendedorismo do **SEBRAE/SC**, através do e-mail NRFNY2020@sc.sebrae.com.br



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **SEBRAE/SC** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

O **SEBRAE/SC** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso II. **Nestes casos, os participantes selecionados pagarão 100% do valor do pacote.**

O foro de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

_____, (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **SEBRAE/SC** para participação na **Chamada Pública nº 02/2019 - Seleção de Empresas para Participação na Missão Internacional a NRF NY 2020**.

REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ nº _____



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Missão Internacional à NRF NY 2020

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.
4. Certidões municipais, estaduais e federais.
5. Demonstração contábil da empresa para evidenciar o Faturamento Bruto anual.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 1.1. O participante da missão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Microempreendedor Individual Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 02/2019 - Seleção de Empresas para Participação na Missão Internacional à NRF NY 2020 e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial, o faturamento anual não excede a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF: